

Deliberação do Conselho do Departamento de Matemática

Segue abaixo texto aprovado pelo conselho do Departamento de Matemática e que esta sendo enviado a diretoria do IME-Instituto de Matemática e Estatística. Destaco a conclusão do texto abaixo:

”Por todos esses aspectos, o Conselho do MAT rejeitou, por unanimidade, os textos das propostas de Alterações de Estatuto e Regimento Geral, de Estatuto do Docente e de Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação. Além disso, entende que o processo de deliberação sobre essas propostas deva ser suspenso, dando lugar à ampla discussão sobre avaliação docente prevendo as necessárias interações com as unidades.”

O Conselho do Departamento de Matemática em sua 792a Sessão ordinária, ocorrida em 11.05.2016, analisou as propostas da reitoria relativas á avaliação docente e institucional e aprovou a seguinte manifestação:

Considerando que a matéria diz respeito e afeta de modo significativo o trabalho docente, é nosso entendimento que o Conselho Universitário deva considerar necessário conhecer as manifestações e eventuais posicionamentos de maioria de órgãos colegiados acerca do tema. Por isso, causa estranheza o destaque feito no ofício de encaminhamento das referidas propostas no sentido de que ”...descabe a submissão de propostas a prévia votação em colegiados das Unidades e Órgãos”. Em relação às propostas propriamente ditas fazemos as seguintes considerações:

1.

Dada a complexidade e diversidade de áreas de conhecimento desenvolvidas na universidade vemos com muita preocupação o grau extremado de centralização presente na composição das comissões de avaliação, a quem se propõe atribuir poder de decisão sobre critérios e procedimentos. É possível antever que isso venha a ameaçar a desejada e necessária autonomia didático-científica de departamentos e unidades.

2.

Na medida em que os critérios a serem utilizados não estão explicitados nos

documentos apresentados, entendemos que a aprovação dessas propostas implicaria em dar "carta branca" a uma comissão central que definiria as bases nas quais docentes, departamentos e unidades serão avaliados, o que não se apresenta razoável e tampouco adequado. Nesse sentido, entendemos que a proposta não se encontra em condições de ser votada.

3.

Processos administrativos devem ser utilizados quando há evidências de falta grave por parte do servidor público. O desempenho insatisfatório em algum procedimento avaliativo não constitui necessariamente falta grave. Desse modo, entendemos que a utilização de processos administrativos contra docentes para essas situações é inadequado e remete a uma perspectiva de avaliação de caráter punitivo.

Por todos esses aspectos, o Conselho do MAT rejeitou, por unanimidade, os textos das propostas de Alterações de Estatuto e Regimento Geral, de Estatuto do Docente e de Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação. Além disso, entende que o processo de deliberação sobre essas propostas deva ser suspenso, dando lugar à ampla discussão sobre avaliação docente prevendo as necessárias interações com as unidades.

Cordialmente,

Daciberg

(Representante Suplente do IME no CR-ADUSP e Membro do Conselho do Departamento)